

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF**CARREIRA DE NÍVEL BÁSICO****Faixa: B1A****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Executar atividades auxiliares que exigem escolaridade de nível fundamental, em âmbito geral ou que demandam treinamento específico na área de atuação, observando rotinas e instruções pré-definidas, sob supervisão da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO/OBRAS**Código: 1177****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:****Sumária:**

Executar atividades auxiliares dentro das diversas áreas da manutenção (encanamento, alvenaria, pintura, jardinagem, marcenaria/carpintaria, serralheria, solda, eletricidade, ar-condicionado) conforme orientação recebida dos oficiais de sua área de atuação.

Detalhada:

- Atuar na área de manutenção, preparando peças, ferramentas e instrumentos necessários para a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, máquinas, motores, veículos, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos entre outras.
- Montar vidros nos encaixes, para efetuar sua instalação.
- Executar serviços de solda ou confecção de pequenas peças de ferro.
- Realizar serviços de carpintaria, montando e desmontando andaimes, realizando limpeza de formas metálicas.
- Verificar existência de vazamentos, fazer roscas em canos, lixar peças, limpar caixas d'água, telhas e outros.
- Executar abertura e fechamento de valas, cortes em alvenaria e concreto para instalação de tubulações hidráulicas e elétricas.
- Auxiliar na plantação de culturas diversas, introduzindo as sementes e mudas no solo, forrando e adubando-as, sob orientação.
- Auxiliar na preparação de equipamentos e matérias-primas necessários à execução de tarefas, bem como na montagem final e acabamento adequado.
- Montar e desmontar tablados, coberturas, arquibancadas e divisórias.
- Colocar ferragens, dobradiças, puxadores e outras em peças e móveis montados.
- Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, etc.
- Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva, de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso, sob orientação do técnico de manutenção/obras.
- Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas.
- Efetuar remoção do entulho da obra.
- Auxiliar em trabalhos de conservação, reparo e manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos mecanizados e veículos, seguindo orientação específica, oral ou escrita.
- Auxiliar em trabalhos de soldagem de peças de metal, a partir de rotinas previamente estabelecidas.
- Auxiliar na realização de serviços de ferragens, preparando material necessário para a montagem de armações, fôrmas e outros.
- Executar tarefas necessárias para manter as edificações e áreas externas, inclusive áreas verdes, em bom estado de conservação, podendo operar e conduzir máquinas de pequeno porte.
- Executar as tarefas necessárias para a manutenção de piscinas, incluindo limpeza, tratamento químico da água, manutenção e conservação da casa de máquinas, e demais atividades relacionadas.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes da sua área de atuação.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino Fundamental completo.
- 6 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas, ou curso completo específico da função, com carga horária mínima de 40h.
- Qualificação em curso específico na área de elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino e certificação em curso básico de segurança em eletricidade, conforme NR10, com carga horária de 40h, a depender da área de atuação.
- Carteira de habilitação, categoria a depender do interesse da área, obedecida a legislação de trânsito.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MANUTENÇÃO / CONSTRUÇÃO CÍVIL**JORNADA DE TRABALHO: 40h****Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.****Atualizado em: 15/02/2007, 01/11/2007, 28/04/2008, 07/08/2008, 02/03/2009, 06/08/2009, 17/08/2009, 01/02/2010, 04/04/2013, 06/08/2013, 27/07/2015.**

FUNÇÃO AGRUPADA